

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde de Castelo Branco****Despacho (extracto) n.º 400/2009**

Por despacho 21.11.2008, do Director-Coordenador, da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde:

Maria da Conceição Lopes Gonçalves Nunes, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. (Hospital S. José), autorizada a transferência como Auxiliar de Apoio e Vigilância para o Centro de Saúde de Oleiros.

18 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia*.

Centro Hospitalar de Cascais**Aviso n.º 293/2009**

Por despacho do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Outubro de 2008:

Autorizada a transferência da Telefonista Maria Helena Martins Camões Costa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e Pescas para o quadro de pessoal de Centro Hospitalar de Cascais, com efeitos a 21 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 294/2009**

Por deliberação de 27 de Novembro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, foi constituída da seguinte forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a comissão de avaliação curricular, para progressão a assistente graduado (área de Psiquiatria), requerida pelas Dr.ªs Anabela Pereira da Silva Tavares, Celsa Maria Varandas Santa Pissarra e António José da Conceição Ribeiro Canhão.

Presidente: Dr. António José Pires Preto — assistente graduado de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, a exercer o cargo de Director Clínico

Vogais:

Dr. José Alberto da Cunha Oliveira — chefe de Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Dr. Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo — assistente graduado de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

18 de Dezembro de 2008 — O presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Aviso (extracto) n.º 295/2009**

Diana Madaleno Ribeiro da Silva, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, exonerada desta instituição a seu pedido, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 21/2009

Por deliberação do conselho de administração da maternidade Dr. Alfredo da Costa de 2 de Dezembro de 2008, proferida por competência própria:

Nos termos do artigo 73.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março pelo Decreto-Lei n.º 169/06 de 17 de Agosto, concedida nova licença sem vencimento de longa duração ao assistente adminis-

trativo do quadro de pessoal desta Maternidade — Ricardo Jorge Mota dos Santos, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2008.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação (extracto) n.º 22/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 09-12-2008, proferida por competência própria:

Autorizada à Enfermeira Graduada do quadro de pessoal desta Maternidade Maria de Lurdes Frago Rodrigues uma licença especial a tempo parcial de 24 horas semanais, com a duração de dois anos, para assistência a filhos menores, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei 99/2003 de 27-08, conjugado com os artigos 78.º e 80.º da Lei 35/2004 de 20 de Julho, com produção de efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2009.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Joaquim Urbano**Aviso n.º 296/2009****Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista na área de enfermagem comunitária do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem comunitária do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20087480, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

5 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados na área de Enfermagem Comunitária, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de Avaliação Curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = Apreciação Geral do Currículo

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

OER = Outros Elementos Relevantes

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = Apresentação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 4 pontos

Criatividade — até 3 pontos

Profundidade de análise — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 3 pontos

Forma de expressão escrita — até 4 pontos

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de bacharel em enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos

Grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Sem qualquer formação — 10 pontos

Por cada acção de formação em serviço frequentada — 1,5 pontos

Por cada hora de formação na área da Infeciologia — 1,5 pontos

Por cada hora de formação na área da pneumologia — 1,5 pontos

EP — até ao limite de 20 pontos

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 8 pontos)

Experiência em pneumologia e ou saúde comunitária — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 12 pontos)

OER = Outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos

Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 pontos)

Prelecções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 pontos)

Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 2 pontos (até 8 pontos);

Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada (até ao máximo de 4 pontos);

Júri de concursos da carreira de Enfermagem — 2 pontos por cada participação (até ao máximo de 4 pontos).

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

11.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos art.ºs 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

Vogais efectivos — Manuel Fernando Mota Santos — Enf. Especialista na área de Enfermagem Comunitária do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf. Especialista na área de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano

Vogais suplentes — Maria Leonor Chaves — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

Enf Rui Manuel Gonçalves Pereira Cruz — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 297/2009

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro especialista na área de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o n.º P20087446, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

5 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados na área de Saúde Mental e Psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;